

São José dos Campos, Pracinha
Av. Francisco Gimenes, 175 - Centro
Pracinha,
Presidente Alves
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro
Presidente Alves,
Presidente Bernardes
Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro
Presidente Bernardes,
Presidente Epitácio
Rua Porto Alegre, 683 - Centro
Presidente Epitácio,
Presidente Prudente
Av. Washington Luiz, 544 - Centro
Presidente Prudente,
Presidente Veneslau
Rua Campos Sales, 80 - Centro
Presidente Veneslau,
Quatá
Rua General Marcondes, 332 - Centro
Quatá,
Queiroz
Av. Joaquim Ferreira Gandra, 39 - Centro
Queiroz,
Queluz
Rua Prudente de Moraes, 158 - Centro
Queluz,
Quintana
Rua dos Expedicionários, 80 - Centro
Quintana,
Rancharia
Rua Felipe Camarão, 577 - Centro
Rancharia,
Redenção da Serra
Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra,
Regente Feijó
Rua Júlio Mesquita, 149 - Centro
Regente Feijó,
Registro
Rua São Francisco Xavier, 165 Sala 2 - Centro
Registro,
Ribeira
Pça. Major Agostinho Dias Batista, 260 - Centro
Ribeira,
Ribeirão Branco
Av. Cel. Estevan Souza, 472 - Centro
Ribeirão Branco,
Ribeirão Corrente
Rua Prudente de Moraes, 800 - Centro
Ribeirão Corrente,
Ribeirão dos Índios
R. Eugênio Volpe, 250 - Centro
Ribeirão dos Índios,
Ribeirão Grande
Rua Joaquim Vitorino de Prouença, 294 - Centro
Ribeirão Grande,
Ribeirão Preto
R. Flávio Uchôa, 1180 - Campos Elisios
Ribeirão Preto,
Rifaina
Praça 24 de Dezembro, s/n - Centro
Rifaina,
Rincão
Rua 21 de novembro, 411 - Centro
Rincão,
Rio Claro
Rua 2, 2880 - Pq. Do Lago Azul
Rio Claro,
Telefone: (19) 3522-8000
Rio das Pedras
Av. Dr. Adhemar de Barros, 520 - Bairro Bom Jesus II
Rio das Pedras,
Riolândia
Av. Nove de Julho, 1335 - Centro
Riolândia,
Riversul
Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 356 - Centro
Riversul,
Rosana
Rua Aristides Vasconcelos, s/n - Centro
Rosana,
Roseira
Extensão da Praça Sant Ana, 02 - Centro
Roseira,
Sabino
Rua 20 de Janeiro, 1060 - Centro
Sabino,
Sagres
Av. República, 426 - Centro
Sagres,
Salmourão
Av. Santos Dumont, 451 - Centro
Salmourão,
Salto
Rua Monsenhor Couto, 127 - Centro
Salto,
Salto Grande
Av. Barão do Rio Branco, 436 - Centro
Salto Grande,
Sandovalina
Rua Emídio Rocha de Campos, 1289 - Centro
Sandovalina,
Santa Cruz das Palmeiras
Av. do Café, 721 - Centro
Santa Cruz das Palmeiras,
Santa Cruz do Rio Pardo
Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 225 - Centro
Santa Cruz do Rio Pardo,
Santa Mercedes
Rua Prudente de Moraes, s/n - Centro
Santa Mercedes,
Santa Rita d'Oeste
Rua Theodomiro Alves Correa, 431 - Centro
Santa Rita d'Oeste,
Santa Rita do Passa Quatro
Praça Prof. José Gonso, s/nº - Cinelândia
Santa Rita do Passa Quatro,
Santa Rosa de Viterbo
Rua 9 de julho, 320 - Centro
Santa Rosa de Viterbo,
Santa Salete
Av. Presidente Roosevelt, 422 - Centro
Santa Salete,
Santana da Ponte Pensa
Avenida São Joaquim, 513 - Centro
Santana da Ponte Pensa,
Santo Anastácio
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Santo Anastácio,
Santo Antônio da Alegria
Rua Coronel Antônio de Souza Vieira, nº 510 - Centro
Santo Antônio da Alegria,
Santo Antônio do Pinhal
Rua Expedito da Costa Manso, 120 - Centro
Santo Antônio do Pinhal,
Santo Expedito
Av. Barão do Rio Branco, 970 - Centro

Santo Expedito,
Santos
Pça Iguatemi Martins, s/n - Centro
Santos,
São Bento do Sapucaí
Rua XV de Novembro, 55 - Centro
São Bento do Sapucaí,
São Carlos
Rua Treze de Maio, 2000 - Centro
São Carlos,
São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, 44 - Centro
São João da Boa Vista,
São José do Barreiro
Pça. José Marins Freire, s/n - Centro
São José do Barreiro,
São José do Rio Pardo
Pça Capitão Vicente Dias, 33 - Centro
São José do Rio Pardo,
São José do Rio Preto
Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 - Centro
São José do Rio Preto,
São José dos Campos
Rua Rubião Junior, 84, Piso 02 sala 54 - Centro
São José dos Campos,
São Luis do Paraitinga
Via de Acesso João Romã, 162 - Centro
São Luis do Paraitinga,
São Miguel Arcanjo
Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro
São Miguel Arcanjo,
São Pedro do Turvo
Antônio Guimarães Junior, 170 - Centro
São Pedro do Turvo,
São Simão
Rua Bandeira Vilela, 559 - Centro
São Simão,
São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 - Centro
São Vicente,
Sarutaia
R. Catarina Milani Maluli, 184 - Centro
Sarutaia,
Telefone: (14) 3387-1597
Sebastianópolis do Sul
Rua Gessy Borges Caneguin, 516 - Centro
Sebastianópolis do Sul,
Serra Azul
Rua Capitão Reis, 19 - Centro
Serra Azul,
Telefone: (16) 3982-1323
Serra Negra
Pça XV de Novembro, s/n - Centro
Sete Barras
R. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 - Centro
Sete Barras,
Silveiras
Rua Prefeito Juvenal Rodrigues Soares, 265 - Centro
Silveiras,
Sorocaba
Rua Álvares Soares, 431 - Centro
Sorocaba,
Sumaré I
Rua Geraldo de Souza, 221 - Jd. Carlos Basso
Sumaré,
Sumaré II - Vó Chiquinha
Rua Filomena de Oliveira Dantas, 330
Sumaré,
Suzanópolis
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
Suzanópolis,
Taubaté
Rua Manuel Hipólito, s/n - Centro
Taubaté,
Taubaté
Rua Boa Esperança, 645 - Centro
Taubaté,
Tambaú
Rua Santo Antonio, 166 - Centro
Tambaú,
Tapiraí
Av. Santa Catarina, 287 - Centro
Tapiraí,
Taquaritinga
R. Marechal Deodoro, 1140 - Centro
Taquaritinga,
Taquarituba
Rua Francisco Ferreira Loureiro, 180 - Centro
Taquarituba,
Taquarivaí
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro
Taquarivaí,
Tarabai
Av. Marechal Castelo Branco, 2664 - Centro
Tarabai,
Telefone: (18) 3289-1244
Tarumã
Av. Paranapanema, 1.035 - Vila Dourado
Tarumã,
Taubaté
Rua Benedito da Silveira Moraes, 30 - Jardim Ana Emilia
Taubaté,
Tejupá
Pça. Domingos Sartori, 571 - Centro
Tejupá,
Theodoro Sampaio
Av. Manoel Guirado Segura, 1898 - Vila Furlan
Theodoro Sampaio,
Tietê
Praça Julio Prestes, s/n - Centro
Tietê,
Telefone: (15) 3282-2375
Timburi
Rua Lindolpho Camargo Alves, 510 - Centro
Timburi,
Trabiju
Rua 9 de Julho, 141 - Centro
Trabiju,
Três Fronteiras
Av. Miguel Renda, 174 - Centro
Três Fronteiras,
Tupã
Avenida Tamoios, 1685 - Centro
Tupã,
Turiúba
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 304 - Centro
Turiúba,
Turmalina
Rua Duque de Caxias, 272 - Centro
Turmalina,
Ubirajara
Vereador Alfredo Fortunato de Miranda, 148 - Centro
Ubirajara,
Urânia
Av. Presidente Kenedy, 450 - Centro
Urânia,
Valparaíso
Avenida Nove de Julho, 706 - Centro

Valparaíso,
Vargem Grande Paulista
Matias Maciel de Almeida, 10 - Centro
Vargem Grande Paulista,
Vitória Brasil
Rua Dr. Nunes, 425 - Centro
Vitória Brasil,
Votuporanga
Rua Tietê, 3578 - Centro
Votuporanga,
ACADEMIA DE POLÍCIA
"DOUTOR CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de Fotógrafo Técnico-Pericial (FTP-1/2008)
PROCESSO DGP nº 00091/2008 - A Academia de Polícia
"Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela comissão do concurso público de provas para ingresso na classe inicial da série de classes da carreira de Fotógrafo Técnico-Pericial - FTP 1/2008, faz saber que se acha instaurado o presente concurso, que se regerá pelos princípios e normas das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares nºs 207/79, 683/92 e 932/02, das Leis nºs 10.859/01 e 12.782/07, do Regulamento da Academia de Polícia (aprovado pela Resolução SSP-104/83) e das Instruções Especiais que integram este Edital.
Da Comissão
A comissão do concurso em epígrafe, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de janeiro de 2008, é constituída pelos professores doutores: Ruy Estanislau Silveira Mello (Presidente), Jurandir Correia de Sant'Anna, Marco Antonio Furquim Ribeiro, Paulo Sérgio do Amaral, Claudemir Costa Santos (membros), Nelson Casagrande Júnior e Roberto Monteiro da Fonseca (suplentes).
INSTRUÇÕES ESPECIAIS - FTP 1/2008
I - DAS VAGAS
Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 107 cargos vagos de Fotógrafo Técnico-Pericial de 5ª classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, 5 vagas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
II - DA REMUNERAÇÃO
O Fotógrafo Técnico-Pericial de 5ª classe tem total de vencimentos a partir de R\$ 1.801,69, correspondentes à soma dos valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, do Adicional de Insalubridade, do Adicional de Local de Exercício e da Ajuda de Custo Alimentação. O Adicional de Insalubridade será atribuído a partir da homologação do laudo médico específico.
III - DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
1. São condições de provimento do cargo:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
b) ter no mínimo 18 anos de idade;
c) não registrar antecedentes criminais;
d) estar no gozo dos direitos políticos;
e) não ser servidor público inativo;
f) ser portador de diploma de ensino médio por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado, nos termos da Lei nº. 9.394/96 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
g) ser habilitado para dirigir veículo automotor, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
h) estar em dia com o serviço militar;
i) ter capacidade física e mental para o exercício da função (exames médico-psicossomático e toxicológico);
j) ter conduta ilibada na vida pública e privada;
k) ter sido habilitado no concurso.
2. A comprovação do atendimento aos requisitos será feita nesta conformidade:
I - apresentação, pelo candidato, dos documentos relativos às condições para o provimento do cargo constantes das alíneas "a" a "h", sob pena de desligamento do concurso, na forma e no prazo a ser determinado por edital específico;
II - expedição de laudo por órgão médico oficial, para a comprovação do atendimento ao requisito constante da alínea "i";
III - emissão de relatório favorável pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, para a demonstração da satisfação da exigência constante da alínea "j".
3. Na ocasião da realização do exame pelo órgão médico oficial, o interessado será submetido a testes toxicológicos, em satisfação ao estatuído pela Lei nº 10.859/01.
IV - DAS INSCRIÇÕES
a) O prazo de inscrição iniciar-se-á à zero hora do dia 12 de maio de 2008 e findar-se-á com o encerramento do expediente bancário do dia 23 de maio de 2008.
b) A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e o envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o efetivo pagamento, até o dia 23 de maio de 2008, da taxa de R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sob pena de não ser aceita.
c) O preenchimento do requerimento de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) ou "link" existente na página da Polícia Civil do Estado de São Paulo (www.policiacivil.sp.gov.br).
d) Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POUPA-TEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital.
e) O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário a ser gerado automaticamente, assim que o candidato finalizar o preenchimento do requerimento de inscrição, pagável no sistema bancário e respeitada a data de vencimento.
f) O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação.
g) O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei nº 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que específica, e dá providências correlatas) deverá declarar a pretensão quando preencher o requerimento, sendo o boleto bancário expedido com o desconto respectivo.
h) São requisitos cumulativos explicitados na Lei nº 12.782/07: 1) ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e 2) perceber remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estar desempregado.
i) Os documentos para a comprovação do atendimento aos dois requisitos da alínea anterior, consoante disposto na sobre-dita lei são, respectivamente: 1) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou carteira estudantil, ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e 2) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
j) Os requisitos determinados pela Lei n.º. 12.782/07 devem existir na data da inscrição e não na data a ser indicada para a entrega da documentação comprobatória junto à Secretaria de Concursos Públicos, na forma a ser estipulada em edital específico.

k) A não apresentação dos documentos na forma e no prazo determinados ou, ainda, a sua apresentação parcial ou de qualquer maneira em desacordo com a referida lei implicará o desligamento do candidato do concurso.
l) O candidato inscrito com amparo na Lei Complementar nº 683/92 - portador de deficiência - deverá declarar essa condição no ato da inscrição e, para sua validade, fazer chegar à Secretaria de Concursos Públicos (Praça Reynaldo Porchat, 219, ala 9, sala 89, Cidade Universitária, São Paulo, CEP 05508-100), pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (sedex ou aviso de recebimento), em até 3 (três) dias úteis, a partir do encerramento do prazo das inscrições, atestado médico público ou particular especificando a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, bem como a necessidade de condições especiais à realização das provas.
V - DAS PROVAS
1. As matérias do concurso são as constantes do Anexo I, estruturado em dois módulos:
Módulo I - Generalidades: A - Língua Portuguesa; B - Conhecimentos Gerais (História do Brasil, Geografia do Brasil e Atualidades); e C - Matemática.
Módulo II - Conhecimentos Específicos: Técnicas Audiovisuais Forenses - Informática.
2. O concurso será realizado em duas fases sucessivas e eliminatórias, na forma adiante alinhada:
a) prova preambular: questões objetivas, consistentes em testes de múltipla escolha, abrangendo matérias objetos do programa definido no Anexo I, Módulos I e II;
b) prova oral, que será pública, incidindo sobre o programa definido no Anexo I, Módulos I e II.
3. Estará à disposição do candidato, durante o exame oral, equipamento para que possa ser demonstrada a aplicação do conteúdo oralmente passado ao examinador.
V1 - Da prova preambular
a) A prova preambular será constituída de 80 questões, nesta conformidade: Módulo I - 30 questões; e Módulo II - 50 questões.
b) Cada questão terá valor de 1,25 ponto, sendo aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 50% das questões de cada um dos módulos.
c) A prova terá a duração de 3 horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 2 horas, sob pena de desligamento do concurso.
d) Não será admitida nenhuma espécie de consulta e uso de equipamento eletrônico.
e) As provas serão corrigidas eletronicamente, logo após o seu encerramento.
f) Serão submetidos à fase subsequente - prova oral - os candidatos aprovados na prova preambular, em número de três vezes o de vagas postas em disputa, aproveitando-se aqueles eventualmente empatados no limite estabelecido.
g) No prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao Presidente da comissão, protocolizando na Secretaria de Concursos Públicos requerimento devidamente motivado, com a exposição das razões de direito e de fato do pedido.
h) O edital de convocação para a realização da prova preambular trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação do exame, outras determinações próprias à etapa.
V2 - Da prova oral
a) Os candidatos serão convidados a comparecer à sessão pública para o sorteio dos nomes à formação da agenda de exame.
b) No dia aprazado, o candidato, após entrevista com a comissão do concurso público, dirigirá-se ao recinto predeterminado para a arguição.
c) Será atribuída ao candidato nota de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 pontos por examinador.
d) A nota da prova oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, observada a alínea anterior.
e) O Presidente da comissão poderá indicar, nesta fase, banca auxiliar formada por professores, que serão designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.
f) Cumprida a agenda em sua totalidade, a comissão reunir-se-á e publicará a relação dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Estado.
g) Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração.
V3 - Outras avaliações
a) Os candidatos serão submetidos, após a prova preambular, a exames psicotécnico e físico, não eliminatórios, por profissionais designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.
b) O exame psicotécnico será realizado pela Seção de Psicotécnica da Academia de Polícia e consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 ("Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza"), observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 25/01.
c) Os candidatos que realizarem o exame psicotécnico serão submetidos a Teste de Aptidão Física - TAF, que tem por objetivo aferir as condições somáticas mínimas para o exercício do cargo pretendido, bem como para a frequência do curso de formação técnico-profissional em face das disciplinas que trazem exigências da espécie.
d) O TAF obedecerá ao protocolo constante no Anexo II, expedido nos termos da Portaria Acadepol nº 09/08, e será aplicado por banca auxiliar, constituída por professores da área médica e da área de educação física, designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia.
e) Para os candidatos inscritos com base na Lei Complementar nº 683/92, se necessário, a aplicação do TAF adequar-se-á, na ocasião, à respectiva necessidade especial.
f) É condição para a participação do exame, que não admitirá segunda chamada, e para prosseguir no processo do concurso a apresentação de atestado firmado por médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e dispondo, expressamente, que o candidato apresenta condições clínicas para participar do teste, na conformidade das exigências do Anexo II.
V4 - Outras disposições
a) Para todos os atos do certame, com exceção do exame físico, é obrigatório o uso de traje compatível com o cargo pretendido. O desatendimento a esta disposição impedirá a participação do candidato, gerando seu desligamento do concurso.
b) Não será aceita qualquer justificativa acerca do não comparecimento ou atraso às convocações feitas, independentemente da natureza, ficando o candidato, conseqüentemente, desligado do certame.
c) A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação plena das normas editalícias.
VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. A classificação final será feita pela média aritmética das notas obtidas nas provas preambular e oral.
2. Serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação dos candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.
3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com maior nota na prova preambular;
b) com maior nota na prova oral;